

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

**GJTPREVI - INSTITUTO DE PREV. S. DOS SERVIDORES PÚB. MUN. DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**



GJTPREVI

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Governança.....	2
3. Enquadramento Investidor.....	4
5. Critério de credenciamento de instituições e seleção de ativos.....	6
6. Vigência.....	7
7. Meta de Rentabilidade dos Investimentos.....	8
8. Metodologia de projeção de Investimentos.....	10
9. Precificação dos Ativos.....	12
10. Cenário econômico.....	13
11. Índice de Referência por Segmento.....	19
12. Rating de Gestão.....	19
13. Gestão de Risco.....	19
14. Risco de Mercado.....	20
15. Risco de Crédito.....	20
16. Risco de Liquidez.....	21
17. Risco Sistemico.....	22
18. Enquadramento.....	24
19. Limites de Alocação dos Recursos.....	24
20. Carteira de investimentos e condição de liquidez.....	25
21. Segmento de Renda Fixa.....	27
22. Segmento de Investimentos no Exterior.....	28
23. Empréstimo Consignado.....	28
24. Limites Gerais.....	29
25. Política da Transparência.....	30
26. Plano de Contingência.....	31
27. Vedações.....	32
28. Disposições Gerais.....	32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como Portaria MTPS 1.467 de 02 de junho de 2022. O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2025, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS").

O Artigo 4 da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a Política de Aplicação dos Recursos (Política de Investimentos).

O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.

Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

2. Governança

A estrutura do RPPS é composta pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos, responsável por implementar a Política de Investimentos. O Conselho Deliberativo atua como órgão superior, incumbido de aprovar a Política de



Investimentos, enquanto o Conselho Fiscal se destaca como o principal órgão de controle interno do RPPS, acompanhando e fiscalizando a gestão dos investimentos.

Para fundamentar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como a Consultoria de Investimentos contratada, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos, entre outros. Contudo, as decisões finais são exclusivas da Diretoria, do Comitê e dos Conselhos.

Em relação à governança do RPPS, o Comitê de Investimentos é responsável por executar a Política de Investimentos, sendo o mandatário para realizar movimentações (aplicações e resgates) e manter a carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura desse Comitê é detalhada em seu Regimento Interno.

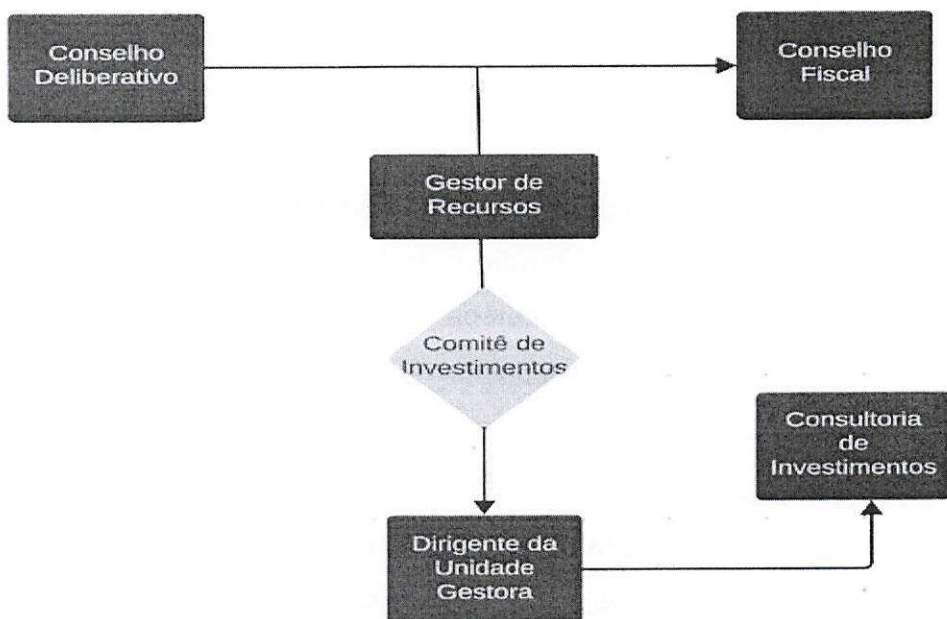
O Conselho Deliberativo é o órgão máximo do RPPS, encarregado de aprovar a Política de Investimentos e acompanhar a gestão dos investimentos por meio de pareceres emitidos pelo outros colegiados ou por reuniões. As deliberações do Conselho ocorrem nessas reuniões, conforme a estrutura prevista na legislação do RPPS, em consonância com o artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Conselho Fiscal, principal órgão de controle interno do RPPS, tem a função de preservar a gestão econômico-financeira do regime. Ele examina, sempre que necessário, o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar as premissas e resultados da avaliação atuarial e acompanhar o cumprimento do plano de custeio em relação aos repasses das contribuições e aportes previstos.

O RPPS conta com a consultoria de investimento da empresa INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.086.047/0001-80, autorizada pela (CVM) Comissão de Valores Mobiliários. Essa consultoria é contratada para análise, processamento de demonstrativos, auxílio com respostas aos órgãos fiscalizadores, emissão de conjuntura econômica, avaliação e assessoria nos investimentos do RPPS, operando de acordo com a legislação pertinente aos RPPS. Seu trabalho envolve análise de cenário e estudo da carteira, buscando otimizar a carteira e alcançar os objetivos da política, sem expor os investimentos a riscos elevados.

Organograma da estrutura da gestão de investimentos.





3. Enquadramento Investidor

A Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissional se apresentarem cumulativamente:

Qualificado:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação

II - montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Profissional:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação

II - montante igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

Antunes

Ziv

[Signature]

III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando **atendidos todos os requisitos descritos acima**. Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025 está classificado como Investidor Comum.

4. Critérios para a contratação de pessoas jurídicas.

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento e outras necessidades do RPPS.

Os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem experiência comprovada e no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e certificação



profissional RPPS de investimento, pelo menos 1 deve ter registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;

Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

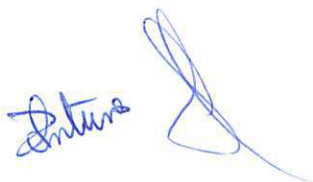
Embora a empresa vencedora tenha sido homologada pelo setor de licitações, cabe ao Conselho Fiscal realizar diligência indispensável, verificando a idoneidade dessa empresa. Caso sejam identificados riscos que possam comprometer a segurança do relacionamento com o RPPS, o Conselho Fiscal deverá encaminhar um parecer ao Conselho Deliberativo que deliberará acerca da contratação.

5. Critério de credenciamento de instituições e seleção de ativos

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco computacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:



I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

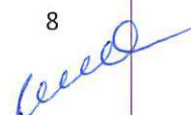
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

6. Vigência

A presente Política de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da meta atuarial, do Diretor executivo atuará



junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da Política de Investimento do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas neste documento pela meta atuarial.

7. Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A taxa de juros real na Política de Investimento do exercício de 2025 deverá ser definida, através de cálculos da duração do passivo previdenciário que seguirão uma metodologia chamada estrutura a termo de taxa de juros média, calculada sobre o fluxo atuarial da avaliação atuarial, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022. Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as **projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de 2025, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.**

Conforme Portaria MTP 1.499 de 28 de maio de 2024, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 4º.

Acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Duration	Taxa base	Rentabilidade	Taxa de juros 2025
15,65	4,89%	0,30%	5,19%

Define-se a taxa de desconto ou taxa de juros para o exercício de 2025 como 5,19% mais a inflação (IPCA) de 4,03% conforme projetado pelo Relatório Focus de 1º de novembro de 2024, totalizando uma **meta atuarial de 9,43% para o ano de 2025.**

Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2025, conforme quadro a seguir:

RENTABILIDADE ALMEJADA POR SEGMENTO



RENDA FIXA	9,43%
RENDA VARIÁVEL	9,43%
ESTRUTURADO	9,43%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	9,43%

O objetivo principal da gestão dos investimentos durante o ano de 2025 será o atingimento da meta prevista na política, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Para aferir o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” a que se refere o parágrafo acima, a Infinity Consultoria de Investimentos LTDA, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP).

Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	75,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	25,00%
MILP	6,09%	5,97%	6,48%

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o GJTPREVI como **CONSERVADOR**. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 6,09%.







8. Metodologia de projeção de Investimentos

A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução CMN nº 4.963/2021, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;

- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;

- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;

- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;

- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;



11

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (Suitability) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 7 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”.

Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 4.963.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	12,58%	-0,27%
CDI	2,19%	6,26%
Fundos Crédito Privado - 120% CDI	2,63%	7,51%
IDkA IPCA 2 Anos	2,89%	6,76%
IDkA Pré 2 Anos	4,57%	6,53%
IMA Geral Ex-C	3,41%	6,20%
IMA-B	6,56%	6,49%
IMA-B 5	2,92%	6,51%
IMA-B 5+	10,26%	6,47%
IRF-M	4,16%	6,20%
IRF-M 1	2,38%	5,48%
IRF-M 1+	5,38%	6,56%
Carteira Títulos Públicos ALM	0,00%	6,39%
Fundos Multimercados - 120% CDI	2,63%	7,51%
Ibovespa	24,42%	2,62%
S&P 500 (moeda original)	18,22%	8,85%

S&P 500	17,61%	14,98%
MSCI World (moeda original)	17,96%	6,32%
MSCI World	16,68%	12,33%
Carteira Títulos Privados ALM	0,00%	7,67%

9. Precificação dos Ativos

De acordo com portaria MPS n.1.467/2022 em seu artigo 143 diz o seguinte: Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.






Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativo

10. Cenário econômico

Para o cenário econômico de 2025, as previsões apontam um panorama complexo para o Brasil e o mundo, com desafios e oportunidades distintas

Nos **Estados Unidos**, para 2025, a previsão econômica dos Estados Unidos indica uma desaceleração no crescimento, com o PIB estimado para 1,9% a 2,2%, dependendo do cenário e das políticas monetárias implementadas. Após um período de crescimento forte impulsionado por recuperação salarial e investimentos, espera-se que a economia desacelere devido à política monetária mais restritiva e ao possível corte de gastos governamentais, fatores que deverão reduzir o consumo interno. As projeções do FMI, por exemplo, indicam um crescimento de 2,2%

As projeções para a inflação nos Estados Unidos em 2025 indicam uma tendência de desaceleração, aproximando-se da meta de 2% estabelecida pelo Federal Reserve (Fed).

